LEI Nº 2.521, de 10 de julho de 2013.

Dispõe sobre a criação do cargo de Advogado, que integrará o Plano Geral de Carreira, criado através da Lei Municipal nº 0091/90.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Advogado**, padrão VIII, que integrará o Plano Geral de Carreira, criado através da Lei Municipal nº 0091/90, cujas atribuições seguem abaixo:

I – executar intervenções judiciárias, em todas as instâncias;

II – promover ou auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;

III – opinar sobre interpelação de textos legais;

IV - elaborar minuta de contratos, convênio, acordos, ajustes e outros;

V – redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;

VI – executar outras tarefas correlatas;

VII – acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

VIII – orientação jurídico-social;

IX – participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

X – participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), reunião de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas;

XI – participação de reuniões para avaliação e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para

definição de fluxos; instituição de procedimentos da rotina de atendimento e acompanhamento dos serviços;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado.

Art. 3º – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o profissional constante do art. 2º desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal